

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 05 ao PLE nº 012/24 - PROC. 0357/24

Art. 1º Inclui o §1º no art. 14 da Lei nº 13.473, de 19 de maio de 2023, com o seguinte teor:

“Art. 14.

§1º O Demhab apresentará prestação de contas com a regularidade da aplicação do subsídio e com a avaliação dos resultados alcançados pelo Programa Mais Habitação - Compra Compartilhada, trimestralmente, aos conselhos municipais instituídos no Município de Porto Alegre.”

Justificativa

O papel de fiscalização e de controle dos gastos públicos exercidos pelos Conselhos Municipais é fundamental e é um complemento indispensável ao controle institucional, exercido pelos órgãos fiscalizadores, como esta Casa.

Dessa forma, é imprescindível que possamos fortalecer a democracia participativa e o controle social.

Sala das Sessões,

Vereadora Biga Pereira (Líder da Bancada do PCdoB)

Vereadores Giovani Culau e Coletivo



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador (a)**, em 29/05/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador**, em 03/06/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0744812** e o código CRC **F03604CF**.